

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 281/2023
SEI nº 1260.01.0129034/2022-10

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 91, de 18 de fevereiro de 2023, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Colégio Nacional – Unidade IV, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Av. Rondon Pacheco, 350, B. Patrimônio, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 03/03/2023